



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



**PORTARIA Nº 3.987, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Institui Comitê para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19, de que trata a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pela Presidência do Tribunal em 14.10.2020 nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 9616/2020;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, que dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 14 da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 9616/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19, de que trata a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020.

**Art. 2º** O Comitê terá a seguinte composição:

- I – Desembargadora Beatriz Renck;
- II – Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti;
- III – Juiz Adriano Santos Wilhelms, Auxiliar da Presidência;
- IV – Juiz Daniel Souza de Nonohay, Auxiliar da Vice-Presidência;
- V – Juiz Leandro Krebs Gonçalves, Auxiliar da Corregedoria;
- VI – Juiz Titular de Vara do Trabalho, Jorge Alberto Araujo;
- VII – servidor Adolfo Marques Pereira, Secretário-Geral da Presidência;
- VIII – servidora Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral;
- IX – servidor Geraldo Cruz Teixeira, Secretário-Geral Judiciário;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- X – servidora Natacha Moraes de Oliveira, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- XI – servidor João Luiz Peixoto da Silva, Coordenador da Coordenadoria de Segurança Institucional;
- XII – servidor Marco Aurelio Vasconcellos Azeredo, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina;
- XIII – servidor Adriano Possamai, Secretário de Turma;
- XIV – servidor José Américo Ilha de Quadros, Diretor de Secretaria em Porto Alegre;
- XV – servidor Gonçalo Lautert Moretto, Diretor de Secretaria no interior do Estado;
- XVI – servidora Ana Pereira Mallmann, Secretária de Audiência;
- XVII – servidor Marcelo Rodrigues Ortiz, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal;
- XVIII – um representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV;
- XIX – um representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – SINTRAJUFE-RS;
- XX – um representante do Ministério Público do Trabalho – MPT-RS;
- XXI – um representante da Procuradoria-Geral do Estado – PGE-RS;
- XXII – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-RS;
- XXIII – um representante da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT;
- XXIV – um representante da Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas – AGETRA;
- XXV – um representante da Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas no Rio Grande do Sul – SATERGS;
- XXVI – um representante da Associação dos Peritos na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul – APEJUST-RS.

**Art. 3º** O Comitê atuará até a retomada plena das atividades presenciais no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, extinguindo-se com a implementação da terceira etapa prevista no inciso III do *caput* do artigo 3º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020.

**Art. 4º** O Comitê será assessorado pela Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*  
**CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS